



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

[Histórico](#)

### SÚMULA N. 50

"AVISO-PRÉVIO INDENIZADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. Incide contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado concedido após a publicação do [Decreto 6.727/09, de 12.01.2009](#), que o suprimiu do rol das parcelas que não integram a base de cálculo do salário de contribuição (art. 214, § 9º, V, "f", do [Decreto 3.048/99](#))."

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 27/01/2016, n. 1.905, p.151; DEJT/TRT3/Cad. Jud. 28/01/2016, n. 1.906, p. 89-90; DEJT/TRT3/Cad. Jud. 29/01/2016, n. 1.907, p. 77 – REPUBLICAÇÃO em razão de erro material)

- Redação original:

"AVISO-PRÉVIO INDENIZADO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. INCIDÊNCIA. Incide contribuição previdenciária sobre o aviso-prévio indenizado concedido após a publicação do Decreto 6.727/09, de 12.01.2009, que o suprimiu do rol das parcelas que não integram a base de cálculo do salário de contribuição (art. 214, § 9º, V, "f" do Decreto 3.048/99)."

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 22/12/2015, n. 1.881, p. 12; DEJT/TRT3/Cad.Jud. 23/12/2015, n. 1.882, p. 40; DEJT/TRT3/Cad.Jud. 28/12/2015, n. 1.884, p. 2; DEJT/TRT3/Cad.Jud. 29/12/2015, n. 1.885, p. 2; DEJT/TRT3/Cad. Jud. 07/01/2016, n. 1.891, p. 27; DEJT/TRT3/Cad. Jud. 08/01/2016, n. 1.892, p. 219).